

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025.

SGLASS IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ MF nº 07.445.682/0001-95
NIRE nº 41205499116 em 21/06/2005

SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ MF nº 55 369 437/0001-99
NIRE nº 41212571803 em 07/05/2024

Aos 18 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social administrativa da sociedade, na rua Renê Camargo de Azambuja, 445, andar 12, ap 1201, Sala A, centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP 86800-090, reuniram-se 99,9976% dos sócios cotistas, entre os quais, administradores/sócios: **SANDRO EDUARDO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Haydio Miguel de Souza nº 114, Parque Industrial Zona Norte, CEP 86806-440, portador da CI-RG nº 3.485.672-9-SSP/PR e CPF nº 626.558.769-20, e **MARCO ANTONIO DE CASTRO HENRIQUES**, brasileiro, nascido em 11/02/1991, divorciado em 10/05/2024, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Padre José Canale, 235, Condomínio Villa Romana, Apto 03, Vila Agari, CEP 86808370, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.370.359-6-SSP/PR, em 15/05/2019, e Carteira Nacional de Habilitação nº 04748957128, expedida pelo DETRAN/PR em 25/04/2019, e CPF nº 083.060.239-94, da sociedade empresária **SGLASS IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro na rua Haydio Miguel de Souza, 114, Parque Industrial Zona Norte, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP 86806-440, inscrita no CNPJ MF nº 07.445.682/0001-95, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205499116, em 21/06/2005; e, conjuntamente, com 99,00% dos sócios cotistas, entre os quais, administrador/sócio **SANDRO EDUARDO HENRIQUES**, já qualificado, da sociedade **SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, com sede e foro na rua Renê Camargo de Azambuja, nº 445, andar 12, apto 1201, sala A, centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP 86800-090, inscrita no CNPJ MF nº 55 369 437/0001-99, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212571803, em 07/05/2024, juntamente com os demais sócios cotistas em ambas as sociedades: **THIAGO DE SOUZA HENRIQUES**, brasileiro, nascido em 11/08/2003, maior e capaz, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, na rua Ernani Lacerda de Athayde nº 115, apto 2601, Edifício Auguste Rodin, Gleba Palhano, CEP 86055-090, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG 13.626.060-0-SSP/PR, em 24/08/2012, e CPF nº 104.425.789-03, **SANDRA MARA DE CASTRO HENRIQUES**, brasileira, nascida em 07/11/1988, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Praça Manoel Ribas, 126, AP 803, Edifício Topázio, CEP 86800-680, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG 8.602.578-7-SSP/PR, em 15/07/2013, e CPF nº 066.444.159-97, **MARCO ANTONIO DE CASTRO HENRIQUES**, já qualificado, **MILENA DE PAULA HENRIQUES**, brasileira, nascida em 26/07/2010, menor impúbere, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Sakiche Kanno, nº 57, Condomínio Portal do Lago, CEP 86802-068, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG 14.546.999-6-SSP/PR, em 31/08/2015, e CPF nº 119.736.669-52, neste ato representada por sua mãe e tutora natural **Joice de Paula e Silva Henriques**, brasileira, viúva, comerciária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Sakiche Kanno, nº 57, Condomínio Portal do Lago, CEP nº 86802-068, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG 8.604.502-8-SSP/PR, em 17/06/2015, e CPF nº 053.879.099-79, **MELISSA DE PAULA HENRIQUES**, brasileira, nascida em 29/11/2017, menor impúbere, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Sakiche Kanno, nº 57, Condomínio Portal do Lago, CEP nº 86802-068, portadora da Certidão de Nascimento Matrícula nº 085233 01 55 2017 1 00185 283 0081675 67, expedida em 04/12/2017, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Apucarana, estado do Paraná, e CPF nº 137.660.189-30, neste ato representada por sua mãe e tutora natural **Joice de Paula e Silva Henriques**, já qualificada, e **GUILHERME DE PAULA HENRIQUES**, brasileiro, nascido em 22/08/2016, menor impúbere, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Sakiche Kanno, nº 57, Condomínio Portal do Lago, CEP nº 86802-068, portador da Certidão de Nascimento Matrícula nº 085233 01 55 2016 1 00178 239 0079531 94, expedida em 26/08/2016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Apucarana, estado do Paraná, e CPF nº 128.349.779-41, neste ato representado por sua mãe e tutora natural **Joice de Paula e Silva Henriques**, já qualificada, convidados em 02/07/2025, para a presente reunião conjunta, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Paraná, edições nº 11929, de 10/07/2025; nº 11930, de 11/07/2025, e nº 11931, de 14/07/2025, e no jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Caderno de Publicidade Legal, de 09/07/2025; 10/07/2025 e 11/07/2025, nos termos das disposições contratuais para deliberar sobre a cisão parcial do patrimônio líquido da sociedade **SGLASS – IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA**, cindida, com versão de parcela para a sociedade **SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, incorporadora, em aumento do capital social. Sob a presidência de **Sandro Eduardo Henriques** e secretariado pelo sócio **Marco Antonio de Castro Henriques**, diante das decisões tomadas *ad-referendum* da reunião pelos sócios cotistas, resolveram separar os imóveis que não se destinam ao desenvolvimento das atividades produtivas e comerciais da sociedade a ser cindida, **SGLASS – IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA** vertendo-os para a sociedade **SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, a qual têm por objeto social adequado aos imóveis rurais e urbanos, de desenvolvimento agropecuário e gestão patrimonial. Em seguida, foram apresentados à deliberação os projetos, previamente elaborados do **Protocolo de Cisão parcial**, contendo a Justificativa e as bases da operação de Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da **Cindida** a ser vertido para a sociedade **incorporadora**, bem como das alterações dos contratos sociais. Lidos os documentos e discutidos, dispensada a transcrição, uma vez que, se aprovados, serão elaborados de forma definitiva em 31/07/2025, data prevista para o evento de confirmação final e encaminhamento para o registro competente. Acrescentou o Presidente que a operação de cisão proposta está fundamentada no Capítulo X do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e no artigo 229 e demais pertinentes à operação, da Lei nº 6.404/76, no que lhe cabe e por analogia, e atualizações posteriores. Ainda, os sócios cotistas que formam o quadro societário da cindida subscreverão cotas sociais no aumento do capital social da sociedade Incorporadora, **SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, mediante a extinção de equivalentes cotas sociais na **SGLASS – IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA**, cindida. Esta operação visa consolidar interesses mútuos dos sócios cotistas na reorganização e reestruturação das sociedades. Prosseguindo, o Presidente pôs a matéria em votação. Votada, foi aprovada pela totalidade dos presentes a operação de cisão parcial da sociedade **SGLASS – IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA** nos termos dos projetos apresentados. À incorporadora caberá a nomeação dos peritos avaliadores do patrimônio a ser incorporado, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 1117 do Código Civil. Foram, previamente, convidados pelos sócios cotistas os peritos para avaliação da parcela do patrimônio a ser transferido para a incorporadora. Colocada em votação, verificou-se a aprovação e designação dos senhores: Tânia Santos Assunção Caldeira, Fátima Aparecida dos Reis Vieira e Alex de Almeida Cuffe, qualificados no Laudo de Avaliação, que ficaram, *ad-referendum* desta reunião, encarregados de proceder à elaboração do Laudo de Avaliação em

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025.

SGLASS IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ MF Nº 07.445.682/0001-95
NIRE nº 41205499116 em 21/06/2005

SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ MF nº 55 369 437/0001-99
NIRE nº 41212571803 em 07/05/2024

questão, tendo, inclusive, já se antecipado com relação à feitura do mesmo; assim, os sócios cotistas poderão, de imediato, deliberar sobre o referido Laudo e seguir com todas as demais providências que se fizerem necessárias para a definitiva concretização e formalização da Cisão em 31/07/2025, tendo como data base o Balanço Patrimonial levantado especialmente para esta finalidade em 02/07/2025 na cindida. Aprovado o Laudo de Avaliação pela incorporadora, de forma unânime, e a data de concretização da cisão em 31/07/25. Os peritos encontravam-se presentes, a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como foi lido o Laudo de Avaliação. Concluída, foram prestados os esclarecimentos solicitados, tendo sido dispensada a transcrição, ficando o referido Laudo de Avaliação como parte integrante e inseparável das alterações dos contratos sociais que fizerem realizar em 31/07/2025. Declarou o Presidente que a avaliação dos bens imóveis que integram a parcela do patrimônio líquido a ser incorporado na sociedade **SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA** alcançou o valor de R\$ 6.033.866,72 (seis milhões e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Depois de proclamado aceito o valor dado pelos peritos no laudo; ainda, aduziu o Presidente que os sócios da **SGLASS – IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA**, deveriam se pronunciar sobre o Protocolo de Cisão Parcial, da alteração contratual e a autorização, nos termos do § 2º do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, à subscrição no aumento de capital na sociedade **SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA** e à prática dos demais atos necessários à concretização da operação de cisão parcial. Sendo, aprovados o Protocolo de Cisão Parcial pela cindida e autorizado o aumento do capital social na sociedade incorporadora, mediante a alteração do contrato social, declarou o Presidente que será considerada, para todos os efeitos legais e de direito, definitiva a Cisão Parcial da sociedade **SGLASS – IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA**. Deliberaram os sócios cotistas da cindida, para registro e eficácia da operação de cisão, aprovado o Protocolo de Cisão Parcial e Anexo, bem como autorizada a subscrição no aumento do capital na incorporadora. Ficam os administradores da incorporadora incumbidos, com os mais amplos e irrestritos poderes, de proceder a todos os registros que se fizerem necessários à perfeita formalização dos atos aprovados pelos sócios cotistas de ambas as sociedades, tanto na Junta Comercial do Paraná, como em quaisquer outras repartições públicas federais, estaduais e municipais. Em seguida, esclareceu o Presidente que a descrição dos imóveis no Laudo de Avaliação, parte integrante da Alteração de Contrato Social, nos termos dos artigos 89; §§ 2º e 3º do artigo 98 c/c com o § 3º do artigo 170, da Lei nº 6404/76, servirá como documento hábil para a transferência, por averbação nos registros públicos competentes, em nome da sociedade **SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**. Acrescentou, ainda, o Presidente, conforme reza o Protocolo de Cisão Parcial firmado pelas sociedades envolvidas na operação: **a sociedade SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA não será responsável solidariamente com a cindida, SGLASS – IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA**, pelas obrigações sociais relativamente a atos praticados até a data da cisão, nos termos do parágrafo único do artigo 233 e do § 1º do artigo 229, da Lei nº 6404/76, respondendo apenas por aquelas que forem transferidas e relacionadas no ato da cisão, combinado com o art. 1122 da Lei 10.406/2002. Em seguida, o Presidente declarou livre a palavra para qualquer manifestação dos sócios. Como ninguém se manifestou, foi declarada suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata, achada conforme e assinada pelos sócios e administradores de ambas as sociedades. Apucarana, PR, 18 de julho de 2025. **SGLASS IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA** Sandro Eduardo Henriques, Marco Antonio de Castro Henriques, Thiago de Souza Henriques, Sandra Mara de Castro Henriques, Milena de Paula Henriques, Representada por Joice de Paula e Silva Henrique, Melissa de Paula Henriques, Representada por Joice de Paula e Silva Henriques, Guilherme de Paula Henriques, Representado por Joice de Paula e Silva Henriques, Sandro Eduardo Henriques, Usufrutuário Votante, **SEH AGROPECUÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, Sandro Eduardo Henriques, Thiago de Souza Henriques, Sandra Mara de Castro Henriques, Marco Antonio de Castro Henriques, Milena de Paula Henriques, Representada por Joice de Paula e Silva Henriques, Melissa de Paula Henriques, Representada por Joice de Paula e Silva Henriques, Guilherme de Paula Henriques, Representado por Joice de Paula e Silva Henriques, Sandro Eduardo Henriques Usufrutuário votante; **VISTO: Tânia Santos Assunção Caldeira, OAB-PR 44.380, PERITOS: Tânia Santos Assunção Caldeira, Fátima Aparecida dos Reis Vieira, Alex de Almeida Cuffe. Ata registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20254281761 em 08/09/2025.**